



PORTARIA Nº 0457/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Invalidez ao servidor **RAIMUNDO NONATO BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 00853, no cargo de Auxiliar Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Emenda Constitucional nº 70 de 2012, no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal e Art. 30 § 2º c/c Art. 31, IX da Lei Complementar nº 2.586/12, Art. 186, § 1º da Lei nº 8.112/90 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.485,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....	R\$ 1.100,00
Quinquênio.....35%.....	R\$ 385,00
Provento mensal.....	R\$ 1.485,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.


LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA